

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2019, este Diretor-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. (QISAT), para fornecimento de licença temporária de software de engenharia da Alto QI Eberick (versão 2019) e upgrade de licença perpétua de software Alto QI Eberick V7 Personal, para fins de propiciar a equipe técnica que presta serviços através do Contrato nº 41/2018, a ferramenta que possam auxiliar na avaliação de soluções nas obras de engenharia deste Tribunal. O valor total da contratação é de R\$ 8.347,00 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais), sendo R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais) para fornecimento de licença temporária QiBuilder e R\$ 5.527,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais) para upgrade de licença perpétua Eberick versão 2019.

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À Coordenadoria de Orçamento e Custos, para empenho.
- III- À Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para publicação

Em 7 de Agosto de 2019.

**VALCIR MOMBACH**

Diretor-Geral